Conselho
da União Europeia

Bruxelas, 29 de novembro de 2024
(OR. en)

16181/24

RECH 521
AGRI 835
COMPET 1159
COWEB 191

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	29 de novembro de 2024
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	15304/24 + COR 1
Assunto:	Uma potencial iniciativa de I&I à escala europeia para promover a gestão sustentável dos recursos naturais, a segurança dos sistemas alimentares e a implantação da bioeconomia, aproveitando o potencial da Europa Central e Oriental – Conclusões do Conselho (29 de novembro de 2024)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre *uma potencial iniciativa de I&I à escala europeia para promover a gestão sustentável dos recursos naturais, a segurança dos sistemas alimentares e a implantação da bioeconomia, aproveitando o potencial da Europa Central e Oriental*, aprovadas pelo Conselho na sua 4063.ª reunião, realizada em 29 de novembro de 2024.

ANEXO

CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE UMA POTENCIAL INICIATIVA DE I&I À ESCALA EUROPEIA PARA PROMOVER A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS, A SEGURANÇA DOS SISTEMAS ALIMENTARES E A IMPLANTAÇÃO DA BIOECONOMIA, APROVEITANDO O POTENCIAL DA EUROPA CENTRAL E ORIENTAL

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

RECORDANDO:

– As Conclusões do Conselho Europeu de 23 e 24 de junho de 2022[1], em que o Conselho Europeu reconhece a perspetiva europeia da Ucrânia, da República da Moldávia e da Geórgia, manifestando simultaneamente o seu pleno e inequívoco empenho na perspetiva de adesão dos Balcãs Ocidentais à UE;

– As Conclusões do Conselho Europeu de 26 e 27 de outubro de 2023[2], em que, relativamente à competitividade da UE, se salienta que a UE necessita de uma base económica sólida que garanta a sua competitividade a longo prazo e condições de concorrência equitativas, tanto a nível interno como a nível mundial;

– As suas Conclusões de 29 de novembro de 2019[3] intituladas «A Estratégia atualizada para a Bioeconomia: "Uma bioeconomia sustentável para a Europa: reforçar as ligações entre economia, sociedade e ambiente"», que reconhecem o papel da BIOEAST na execução da Estratégia da UE para a Bioeconomia;

– A Recomendação do Conselho de 26 de novembro de 2021[4] sobre um Pacto para a Investigação e Inovação na Europa, associada à Comunicação da Comissão «Um novo EEI para a Investigação e a Inovação»;

---

1 Doc. EUCO 24/22.
2 Doc. EUCO 14/23.
3 Doc. 14594/19.
4 Doc. 13701/21.

– As suas Conclusões de 25 de abril de 2023[5] sobre as oportunidades da bioeconomia à luz dos atuais desafios, com especial destaque para as zonas rurais, que incentivam a Comissão e os Estados-Membros a reforçarem a cooperação no âmbito da BIOEAST;

– As suas Conclusões de 24 de maio de 2024[6] intituladas «Uma indústria europeia competitiva que impulsione o nosso futuro ecológico, digital e resiliente», em que exorta a Comissão a reconhecer a biotecnologia e a economia baseada na biomassa como parte integrante da política industrial da UE e a assegurar a coordenação, a fim de reforçar a coerência das políticas;

– As comunicações da Comissão e os documentos que as acompanham sobre o «Pacto Ecológico Europeu»[7]; «Um novo Plano de Ação para a Economia Circular – Para uma Europa mais limpa e competitiva»[8]; «Relatório Intercalar sobre a Ação Climática da UE em 2023»[9]; «Assegurar o nosso futuro – A meta climática da UE para 2040 na via da neutralidade climática até 2050 para uma sociedade sustentável, justa e próspera»[10]; e «Construir o futuro com a natureza: impulsionar a biotecnologia e a biofabricação na UE»[11], em que se salienta a importância da bioeconomia no apoio à transição ecológica e à competitividade europeia,

---

5 Doc. 8406/23.
6 Doc. 10127/24.
7 COM(2019) 640 final.
8 COM(2020) 98 final.
9 COM(2023) 653 final.
10 COM(2024) 63 final.
11 COM(2024) 137 final.

1. RECONHECE que a consecução dos objetivos de médio e longo prazo do Pacto Ecológico Europeu para 2030 e 2050 depende também da produção e utilização sustentáveis da biomassa, incluindo os biorresíduos. SALIENTA que a bioeconomia sustentável e circular pode contribuir para alcançar os objetivos do Pacto Ecológico Europeu e também para impulsionar a competitividade da Europa. CONGRATULA-SE COM as informações sobre a atualização prevista da Estratégia da UE para a Bioeconomia até ao final de 2025, que deverá ter em conta os atuais desafios sociais, demográficos, económicos e ambientais, a dimensão industrial da bioeconomia e as suas ligações à biotecnologia e à biofabricação, a fim de contribuir para uma economia da UE mais forte. Ao mesmo tempo, deverá também ter em conta o princípio da precaução e dar prioridade aos interesses dos consumidores. TOMA NOTA da crescente complexidade dos desafios, abordados pelas estratégias acima referidas, que ultrapassam as fronteiras dos Estados-Membros e beneficiariam de uma colaboração transnacional mais ampla com países terceiros que comungam dos valores e dos princípios da UE.

2. RECONHECE os debates em curso em torno da sustentabilidade e da competitividade, em especial no que diz respeito aos recursos naturais indispensáveis mas vulneráveis, como o solo, a água doce e os serviços ecossistémicos, bem como à importância crucial da segurança dos sistemas alimentares europeus e o potencial da inovação e das soluções de base biológica e da biofabricação para impulsionar o desenvolvimento socioeconómico e sustentável na Europa.

3. SUBLINHA o trabalho realizado a este respeito no quadro das parcerias europeias em curso, incluindo, entre outras, as do agregado 6 do Programa Horizonte Europa, como a Empresa Comum para uma Europa Circular de Base Biológica (EC CBE), que pôs em prática uma estratégia de alargamento e um plano de ação com o objetivo de mobilizar as partes interessadas e os beneficiários subrepresentados, bem como o exemplo positivo da Parceria para a Investigação e a Inovação na Região Mediterrânica (PRIMA) enquanto instrumento para uma cooperação reforçada com os países vizinhos da UE. SUBLINHA a importância das sinergias e complementaridades entre as missões, em especial as missões da UE «Recuperar os nossos Oceanos e Águas» e «Pacto Europeu para os Solos».

4. OBSERVA que as tendências do Painel Europeu da Inovação indicam que os Estados-Membros da Europa Central e Oriental se encontram principalmente entre os inovadores emergentes e moderados, e que a sua participação em programas-quadro continua a ser moderada. SALIENTA a necessidade de aumentar os investimentos a nível nacional e de tomar novas medidas para alargar a participação, apoiar o intercâmbio e a valorização da excelência científica e das inovações de base biológica em todo o Espaço Europeu da Investigação (EEI).

5. REGISTA a necessidade de promover o desenvolvimento sustentável de cadeias de abastecimento e modelos de negócio, nomeadamente para produtos de maior valor e para a transformação local de recursos biológicos nos Estados-Membros da Europa Central e Oriental, mobilizando as partes interessadas de forma inclusiva e ascendente na investigação, na inovação e na implantação de soluções de base biológica sustentáveis, a fim de facilitar a transição da Europa para um futuro circular e sustentável.

6. REGISTA o papel da BIOEAST no apoio à transição ecológica e justa da Europa e os progressos realizados nos últimos anos, enquanto plataforma dotada de um mecanismo de coordenação, de uma estrutura e de recursos estabelecidos, na identificação de prioridades estratégicas comuns de investigação e inovação (I&I) nos domínios da agroecologia, da resiliência da água doce, da segurança dos sistemas alimentares e da bioeconomia circular e sustentável. SUBLINHA o potencial do alinhamento das políticas e regulamentações relacionadas com a bioeconomia a nível da União, em especial no que diz respeito à criação de um ambiente propício ao investimento, à investigação, à inovação e ao desenvolvimento sustentável no setor.

7. TOMA NOTA do compromisso dos ministros responsáveis pela Agricultura e pela Investigação dos 11 Estados-Membros que participam na BIOEAST, expresso na Declaração Conjunta de 2019[12], que define a trajetória futura da BIOEAST, bem como do compromisso reiterado, sob a forma da declaração assinada em julho de 2024 pelos ministros responsáveis pela Agricultura e pela Investigação de 10 Estados-Membros, de desenvolverem uma parceria para abordar as interligações entre os recursos naturais sustentáveis, os sistemas alimentares e a implantação da bioeconomia na Europa Central e Oriental.

---

[12] Doc. 9235/19.

8. RECONHECE a necessidade de impulsionar a cooperação aberta e inclusiva em matéria de I&I no domínio da bioeconomia entre todos os Estados-Membros da UE, promovendo simultaneamente a cooperação aberta com os Balcãs Ocidentais e os países candidatos. TOMA NOTA da proposta da declaração da BIOEAST, assinada por 10 Estados-Membros, de criar uma potencial iniciativa de I&I à escala europeia sobre os ciclos do carbono, da água, da nutrição e da energia, no contexto da gestão sustentável dos recursos naturais, da segurança dos sistemas alimentares e da implantação da bioeconomia, aproveitando o potencial dos Estados-Membros da Europa Central e Oriental, dos Balcãs Ocidentais e dos países candidatos, uma vez que tal poderia dar resposta às necessidades locais através da adoção e adaptação de resultados de investigação e soluções inovadoras de excelência. Os signatários da BIOEAST defendem que tal iniciativa potencial poderá aumentar ainda mais a competitividade europeia no domínio da bioeconomia, incluindo a biofabricação e a biotecnologia, contribuindo simultaneamente para a proteção e a utilização eficiente dos recursos naturais, por meio do acesso a fundos privados e públicos para impulsionar soluções inovadoras de base biológica.

9. RECONHECE a necessidade de um debate mais aprofundado com todos os Estados-Membros e a Comissão Europeia sobre o papel da I&I no aproveitamento das potencialidades da bioeconomia dos Estados-Membros da Europa Central e Oriental, dos Balcãs Ocidentais e dos países candidatos no contexto da autonomia estratégica europeia. Uma potencial nova iniciativa de I&I poderá ajudar a fornecer conhecimentos e competências essenciais, reforçar a diplomacia científica através da promoção e proteção dos valores europeus, como a ética da investigação, a integridade e a igualdade de género, bem como promover as relações, a estabilidade, a prosperidade e a transição sustentável para os Balcãs Ocidentais e os países candidatos, e enfrentar a fuga de cérebros. Uma melhor utilização das sinergias e uma maior participação deverão trazer valor acrescentado ao ecossistema europeu de I&I, contribuir para a segurança dos sistemas alimentares da UE, prestando especial atenção à segurança, à autenticidade e à qualidade dos produtos alimentares, e à valorização dos resíduos alimentares, bem como ajudar a explorar as potencialidades da biomassa subutilizada na UE, nos Balcãs Ocidentais e nos países candidatos, com repercussões positivas em todo o mercado único, e aumentar a competitividade europeia.

10. SUBLINHA o valor acrescentado das iniciativas transnacionais de I&I na criação de novas soluções para a dupla transição ecológica e digital, a saúde e os desafios sociais, e IDENTIFIA a necessidade urgente de projetos de conceção sustentável e de elevada qualidade que sejam executados em consonância com um elevado nível de transparência e de normas elevadas. Uma potencial nova iniciativa à escala europeia poderá conduzir a uma maior cooperação estratégica e deverá definir objetivos claros para evitar sobreposições entre as atividades de I&I existentes e as novas a nível nacional e da UE, a fim de evitar a duplicação de financiamento, e assegurar uma maior resiliência face a crises.

11. Por conseguinte, CONVIDA a Comissão, no pleno respeito do seu direito de iniciativa, a realizar uma análise de lacunas nos termos dos procedimentos aplicáveis para avaliar, em consulta com peritos, ponderando todas as eventuais opções, a necessidade, a viabilidade e o impacto do lançamento de uma potencial nova iniciativa de I&I à escala europeia, na gestão sustentável dos recursos naturais, na segurança dos sistemas alimentares e na implantação da bioeconomia, aproveitando o potencial dos Estados-Membros da Europa Central e Oriental, dos Balcãs Ocidentais e dos países candidatos. Sob reserva dos resultados dessa análise, poderá ser ponderada, em consulta com os Estados-Membros, a elaboração de um roteiro estratégico, a fim de assegurar que os recursos naturais dos Estados-Membros, complementados pelos dos países dos Balcãs Ocidentais e dos países candidatos, possam ser reposicionados e valorizados com base na ciência e na tecnologia inovadora de excelência disponível e pretendida em toda a UE.